

*Faca
contar a
esta e arquivar
Em 16/6/69
João de Deus
Ferreira*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Varzea Grande

Of. N°

Em

LEI N° 374/69

Dispõe sobre a doação de um -
lote de terra à Sociedade Hos-
pitalar Cuiabá na S.A. para a
construção do Hospital Couto -
Magalhães.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a do-
ar à Sociedade Hospitalar Cuiabana S.A., para a construção do Hospi-
tal Couto Magalhães, um lote de terras com 5.012,5 metros quadrados
de área, situado no lado direito da Avenida Presidente Castelo Bran-
co, com os seguintes limites: Ao Norte por 57,00^m com a Rua da Inde-
pendência, ao Sul por 6,00 m com a Praça da República, ao Leste por
112,00 m com a Avenida Presidente Castelo Branco, a Oeste por 110,50
m com uma rua sem denominação.

Artº 2º- A medição e demarcação da área doada, será efetua-
da por profissional habilitado designado pela Prefeitura, correndo -
por conta do donatário as despesas de medição e escritura de doação.

Artº.3º- Ficam estipulados os prazos de 1 e 4 anos respec-
tivamente para início e término da construção para a qual foi doada-
a área conforme o Artº. 1º.

Artº.4º- Se por qualquer motivo não forem cumpridos os fins
da doação e os prazos estabelecidos no Artº 3º., o terreno em aprêço
reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, independente de -
interpelação judicial, sem nenhum direito a reclamação por parte do
donatário.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprova-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 3 de junho de 1969

Garita Zavarotti de Arruda
Prefeito Municipal